



 [instagram.com/sindsepsp](https://www.instagram.com/sindsepsp)

 [facebook.com/sindsep](https://www.facebook.com/sindsep)

 [twitter.com/sindsep](https://twitter.com/sindsep)

 11 2129-2999

 11 97025-5497

[www.sindsep-sp.org.br](http://www.sindsep-sp.org.br)

# FILIE-SE AO SINDSEP

Visite a sede do sindicato e faça sua filiação na hora ou entre no site [www.sindsep-sp.org.br/sindicalize-se](http://www.sindsep-sp.org.br/sindicalize-se)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO SINDICATO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SINDSEP, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob nº 59.950.311/0001- 64, com sede e foro na Cidade de São Paulo, na Rua da Quitanda nº 101 – Centro – Estado de São Paulo, CEP 01012-010, por seu Presidente Sergio Ricardo Antikeira, abaixo assinado, autorizado pela Diretoria Executiva, em conformidade com o que dispõe o art. 74 c.c o § 2º do art. 76 todos do Estatuto Social, convoca todos os associados em gozo de seus direitos sindicais e estatutários e quites com suas obrigações para com a entidade para participarem da Eleição dos membros da Diretoria Executiva, efetivos e suplentes e do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes, a ser realizada em primeiro escrutínio nos dias 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022 para cumprimento de mandato sindical dos eleitos para o próximo quadriênio 2022/2026. O horário de coleta dos votos será das 08h00 às 18h00, estendendo - se o horário até as 20 horas caso no seu itinerário tenha plantão noturno com a utilização de 80 (oitenta) urnas, sendo certo que 02 (duas) delas serão fixas e funcionarão nos seguintes locais: Sede do Sindicato: Rua da Quitanda nº 101 – Centro – São Paulo – SP; Subsede do Sindicato: Rua da Quitanda nº 162 – Centro – São Paulo – SP. As urnas itinerantes, num total de 78 (setenta e oito), serão definidas pela Diretoria Executiva e pela Comissão Eleitoral em conformidade com o parágrafo único do art. 99 do Estatuto Social. Fica aberto aos associados da entidade que queiram concorrer ao pleito, conforme dispõe o art. 82 do Estatuto Social, o prazo de 10 (dez) dias para inscrição de chapas iniciando – se em 17 de novembro de 2021 e encerrando-se em 26 de novembro de 2021. As inscrições das chapas deverão ser realizadas no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 junto à Secretaria da Sede Social do Sindicato localizada na Rua da Quitanda nº 101 – Centro – São Paulo – SP. O requerimento de registro de chapa, conforme disposto no art. 83, seus incisos e parágrafos do Estatuto Social, deverá ser dirigido à Diretoria Executiva em 03 (três) vias, indicando obrigatoriamente o nome do candidato à presidência e o nome do representante da chapa junto à Comissão Eleitoral, assinado por estes dois membros cujas firmas deverão ser reconhecidas em cartório em cada uma delas, acompanhado dos seguintes documentos: a) Ficha de qualificação do candidato em 03 (três) vias, fornecidas pelo sindicato, assinadas pelo próprio candidato (a), com suas firmas reconhecidas por cartório em cada uma delas, contendo: nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, local de nascimento, endereço atual, endereço anterior, número do RG e órgão expedidor, número do CPF, número do PIS/PASEP, Registro Funcional, data de admissão na Prefeitura do Município de São Paulo ou em autarquia deste município, cargo atual, unidade de lotação atual, endereço e telefone da unidade de lotação atual, horário de trabalho atual e data de filiação ao sindicato; b) As 03 (três) fichas de qualificação deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: 03 (três) vias autenticadas da Cédula de Identidade RG, 03 (três) vias autenticadas do CPF, 03 (três) vias autenticadas do PIS/PASEP; c) 03 (três) cópias simples do último holerite, desde que seja apresentada a via original para simples conferência; d) 01 (uma) via original de certidões criminais fornecidas pelos órgãos de

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO SINDICATO (CONTINUAÇÃO)

da Justiça Federal e Estadual de São Paulo e 02 (duas) cópias simples das referidas certidões. Em cumprimento ao disposto no art. 85 do Estatuto Social da Entidade será recusado o registro de chapas que não apresentar o total de 27 (vinte e sete) candidatos titulares e 10 (dez) suplentes à diretoria executiva, bem como a chapa que não apresentar 05 (cinco) candidatos titulares e 02 (dois) suplentes ao Conselho Fiscal. Encerrado o prazo de inscrição com registro de apenas uma chapa não haverá a necessidade de realizar o pleito, devendo a Comissão Eleitoral notificar a Diretoria Executiva da Entidade na pessoa de seu Presidente que convocará uma Assembleia Geral Extraordinária na forma do disposto nos artigos 42, 47 e 48 destinada à eleição por aclamação da única chapa inscrita. Havendo duas ou mais chapas registradas será válida a eleição se dela participarem 30% (trinta por cento) dos associados aptos a votar, tudo na forma do art. 110 do Estatuto Social. Não sendo atingido o quórum para a apuração dos votos no primeiro escrutínio, conforme previsto no § 2º, do art. 110 do Estatuto Social, será realizado um segundo escrutínio, com o quórum de 20% (vinte por cento), nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2022 e, se ainda neste segundo turno não houver quórum ou havendo empate entre as chapas inscritas um terceiro e último escrutínio será realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2022, sem quórum pré-estabelecido. Apenas as chapas inscritas concorrentes no primeiro escrutínio poderão concorrer no segundo e terceiros escrutínios. Somente poderão participar da eleição em segundo e em terceiro escrutínio os eleitores que se encontravam aptos a votar no primeiro escrutínio. O roteiro das urnas itinerantes definidos pela Diretoria Executiva e pela Comissão Eleitoral será utilizado para todos os escrutínios. São Paulo, 16 de novembro de 2021.

**Sergio Ricardo Antiqueira**  
Presidente



[www.sindsep-sp.org.br](http://www.sindsep-sp.org.br)